



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790  
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 18/2021

Processo nº 54000.107502/2020-41

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, resolve:

**NOTIFICAR o(s) beneficiário(s):**

**GENTIL NOGUEIRA e ROSA NOGUEIRA DE SOUZA (SIPRA SC001100000033), assentado(s) no lote nº 13 do Projeto de Assentamento CHAPECÓ, localizado no município de GUATAMBU/SC, em face do disposto no art. 61 da IN Nº 99 de 30/12/2019**

O(s) beneficiário(s) acima identificado(s), terá(ão) o **prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, para entregar a documentação solicitada no seguinte **endereço: Unidade Avançada de Chapecó, Av. Getúlio Dorneles Vargas, S180, 2º Edifício Diavan, bairro Centro, Chapecó-SC, CEP: 89802-001** (presencialmente ou via postal), **telefone: (49) 3312-3059**, ou ainda pelo **endereço eletrônico: [regularizacao@fns.incra.gov.br](mailto:regularizacao@fns.incra.gov.br)**. Juntamente com a defesa/justificativa devem ser apresentados os seguintes documentos atualizados:

- Certidão/extrato completo do CNIS do casal, a ser obtido junto ao INSS;
- Notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da comercialização e compra de insumos, com endereço do lote/assentamento.

Comunicamos que a não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções e providências previstas em lei, com vistas à rescisão do Contrato de Concessão de Uso - CCU.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 9011/2020 (7703121) do processo nº 54211.000065/2001-17**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: [regularizacao@fns.incra.gov.br](mailto:regularizacao@fns.incra.gov.br) ou pelo telefone: (49) 3312-3059.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios-sr-10-santa-catarina>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inca.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **8034666** e o  
código CRC **EEB1AA7F**.